



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Por Lote.

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de setembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 04/10/13  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3688  
de 03/10/13 nº 36  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico nº 306  
de 03/10/13 nº 01  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01

Excelentíssimo Senhor  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

---

Pato Bragado, 19 de setembro de 2013.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de gêneros de alimentação, para a composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sendo a Escola Municipal Marechal Deodoro e o Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 35.037,86 ( trinta e cinco mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

A Cotação de Preços encontra-se anexa a este documento.

Atenciosamente,



**Nadir Thomas**  
**Secretária de Educação e Cultura**



CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**DEFERIDO**  
24/9/13

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **(01) Objeto**

Aquisição de Gêneros de Alimentação para composição da Merenda Escolar.

### **(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de gêneros de alimentação, para a composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sendo a Escola Municipal Marechal Deodoro e o Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel.

### **(03) Especificações técnicas**

Aquisição de Gêneros de Alimentação de boa qualidade, conforme planilha anexa.

### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita conforme solicitação no prazo de 02 (dois) dias após o pedido, junto a Escola Municipal e Centro de Educação Infantil.

### **(05) Prazo e condições de garantia**

### **(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os materiais serão recebidos e conferidos pela Nutricionista Tânia Bender.

### **(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens, conforme relação de pedido.

### **(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### **(09) Obrigações da contratada**

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

### **(10) Qualificação técnica**

Dispensada

### **(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Por Lote.

### **(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo.

### **(13) Resultados esperados**

Entrega de Gêneros de Alimentação de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

### **(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

### **(15) Condições gerais**

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.



Processo Licitatório

Folha nº

03

Pato Bragado - PR

ITEM	ALIMENTO	UND	QTD	MERC. REAL	ITAIPU	RAINHA	MÉDIA	TOTAL UNIT.
1	Abacaxi	kg	100	3	1,49	2,89	2,46	246
2	Abacate	kg	50		2,99	3,5	3,245	162,25
3	Abobrinha	kg	30		2,99	3,2	3,095	92,85
4	Alface Crespa	unid	20		1,5	1,9	1,7	34
5	Banana maçã	kg	50	3,98	4,9	4,89	4,59	229,5
6	Banana nanica	kg	100		1,96	1,95	1,955	195,5
7	Batatinha	kg	200	2,49	1,99	2,69	2,39	478
8	Beterraba	kg	70		1,89	2,29	2,09	146,3
9	Cebola	Kg	120	1,98	1,85	2,05	1,96	235,2
10	Cenoura	kg	250		1,19	1,49	1,34	335
11	Chuchu	kg	30		1,39	1,79	1,59	47,7
12	Laranja	kg	250	0,98	0,75	1,05	0,92667	231,6667
13	Maçã Argentina	kg	100		5,75	6,9	6,325	632,5
14	Maçã Gala	kg	100	3,98	4,99	4,89	4,62	462
15	Mamão	kg	100	2,48	1,99	2,29	2,25333	225,3333
16	Mandioca descascada	kg	25		4,18	4,5	4,34	108,5
17	Melancia	kg	600		1,67	2,7	2,185	1311
18	Pepino salada	kg	30		1,89	2,3	2,095	62,85
19	Pêra	kg	70		8,06	10,06	9,06	634,2
20	Repolho Roxo	kg	10		3,79	4,24	4,015	40,15
21	Repolho Verde	kg	25	2,69	1,47	3	2,38667	59,66667
22	Tomate	kg	200	1,95	2,29	3,8	2,68	536
23	Açúcar baunilha (500gr)	unidade	10	4,98	3,75	4,28	4,33667	43,36667
24	Açúcar Cristal	Kg	250	2,1	1,5	1,75	1,78333	445,8333
25	Amido de milho (1kg)	Kg	30	3,6	4,21	6,68	4,83	144,9
26	Arroz Branco tipo I	Kg	20	2,5	3,32	3,58	3,13333	62,66667
27	Arroz parbolizado tipo I	kg	50	2,4	2,44	2,59	2,47667	123,8333
28	Biscoito maisena (sem lactose) ( 370g)	unidade	40	2,65	2,55	2,82	2,67333	106,9333
29	Biscoito Pão de mel	unidade	40	2,65	3,14	3,97	3,25333	130,1333
30	Biscoito rosquinha (370g)	unidade	20	2,59	2,81	2,94	2,78	55,6



31	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	unidade	150	3	2,69	6,58	4,09	613,5
32	Canela em rama 10gr	unidade	10	0,8	0,77	0,87	0,813333	8,133333
33	Chá de hortelã (80g)	unidade	40		12,32	14,3	13,31	532,4
34	Chá erva-doce (80g)	unidade	40	6,4	8	8,3	7,56667	302,6667
35	Chá de funcho (80g)	unidade	30	6,4	8	8	7,46667	224
36	Coco ralado	Kg	3	25,9	34,7	24,9	28,5	85,5
37	Chocolate em pó	Kg	50	12	8,23	8,27	9,5	475
38	Cravo da Índia (10g)	und	10	2,3	1,76	1,75	1,93667	19,36667
39	Colorau	Kg	3	5,55	12	5,26	7,60333	22,81
40	Farinha de mandioca branca	Kg	20	3,98	3,98	4,07	4,01	80,2
41	Farinha de milho (fubá) 500g	Kg	30	1,3	1,69	1,98	1,65667	49,7
42	Farinha de trigo especial tipo I	Kg	200	2,5	2,78	3,29	2,85667	571,3333
43	Farinha láctea (lata de 400gr)	unidades	10		9,75	9,25	9,5	95
44	Feijão preto tipo I	Kg	30	6,98	6,19	4,43	5,86667	176
45	Fermento biológico (500g)	Kg	3	10,49	16	15	13,83	41,49
46	Fermento químico (250g)	unidade	10	4,6	4,75	4,98	4,77667	47,76667
47	Lentilha (500g)	Unidade	30		4,2	4,38	4,29	128,7
48	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Unidade	140	3,4	3,34	4,08	3,60667	504,9333
49	Macarrão parafuso (500g)	Unidade	70	3,25	2,32	2,62	2,73	191,1
50	Margarina vegetal sem sal (500g)	Kg	10	4,98	3,56	4,14	4,22667	42,26667
51	Mucilon de milho (400g)	Unidade	10		10,49	11,23	10,86	108,6
52	Óleo de soja refinado (900ml)	Unidade	130	2,98	2,65	3,99	3,20667	416,8667
53	Orégano (80g)	Unidade	3		3,75	4,16	3,955	11,865
54	Ovos	Dúzia	10	3,98	3,49	4,61	4,02667	40,26667
55	Pão de cachorro quente tamanho médio	Unid	600		0,6	0,45	0,525	315
56	Pão francês Integral	Kg	20			6,99	6,99	139,8
57	Pão de Bauru Fatiado	Unid	200		4,1	3,75	3,925	785
58	Pão de Bauru Integral Fatiado	Unid	100		4	3,49	3,745	374,5
59	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Cx	300	0,7	0,7	0,69	0,69667	209

60	Sal iodado	Kg	20	1,25	1,15	1,43	1,27667	25,53333
61	Vinagre de maçã (750ml)	unidade	50	1,98	3,64	2,16	2,59333	129,6667
62	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Kg	200		16,2	13	14,6	2920
TOTAL								17307,4

ITEM	ALIMENTO	UND	QTDE	ITAIPU	TAILOR	RAINHA	MÉDIA	TOTAL UNIT.
1	Carne bovina moída	Kg	130	13,9	12,9	16,5	14,4333	1876,333
2	Carne bovina (bife)	Kg	20	13,7	12,9	17,59	14,73	294,6
3	Carne Bovina Magra em cubos	Kg	100	13,9	12,9	17,59	14,7967	1479,667
4	Carne de frango (peito)	Kg	50	5,98	9,45	10,18	8,53667	426,8333
5	Carne de Frango (coxa)	Kg	25	5,07	5,49	5,69	5,41667	135,4167
6	Carne de frango caipira picado	Kg	100	6,09	12,75	8,45	9,09667	909,6667
7	Presunto cozido s/ capa de gordura	Kg	30	9		18,23	13,615	408,45
TOTAL								5530,967

TOTAL CMEI = 17.307,40 + 5.530,97 = 22.838,37



ITEM	ALIMENTO	UND	QTDE	ITAIPU	TAILOR	RAINHA	MÉDIA	TOTAL UNIT.
1	Carne bovina (bife)	Kg	15	13,9	12,9	16,5	14,4333	216,5
2	Carne bovina magra	Kg	120	13,7	12,9	17,59	14,73	1767,6
3	Carne bovina moída de 1°	Kg	200	13,9	12,9	17,59	14,7967	2959,3333
4	Carne de Frango coxa e sobrecoxa	Kg	100	5,98	9,45	10,18	8,53667	853,66667
5	Carne de Frango caipira picado	Kg	200	5,07	5,49	5,69	5,41667	1083,3333
6	Carne suína magra	Kg	25	6,09	12,75	8,45	9,09667	227,41667
7	Presunto cozido s/ capa de gordura	Kg	60	9		18,23	13,615	816,9
TOTAL								7924,75

ITEM	ALIMENTO	UND	QTDE	RAINHA	PETRY	PANE BELLE	MÉDIA	TOTAL UNIT.
1	Pão de cachorro quente tamanho médio	Uni	4500	0,45	0,3	0,25	0,33333	1500
2	Pão de Bauru Fatiado	Unid	600	3,75	4	3,5	3,75	2250
3	Pão de Bauru Integral Fatiado	Unid	100	3,49	4	3,9	3,79667	379,66667
4	Pão Francês Integral	Kg	10	2,69	10	6,5	6,39667	63,966667
5	Adoçante Dietético 100ml	unid	4	4,78	2,7	3,6	3,69333	14,773333
6	Barra de Cereal diet	unid	50	1,98	1	1	1,32667	66,333333
TOTAL								4274,74

TOTAL ESCOLA = 7.924,75 + 4.274,74 = 12.199,49

## GÊNERO ALIMENTICIO

Abacaxi

## DESCRIÇÃO

De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.

Abacate

De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.

Abobrinha

Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Acelga

ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.

Açúcar baunilha (500gr)

Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.

Açúcar Cristal

Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.

Adoçante dietético

Adoçante dietético enduzante líquido a base de stévia – Frasco de 80 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da ANAD (Associação



	Nacional de Assistência ao Diabético).
Alho	<b>ALHO</b> – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes.
Alface	<b>ALFACE</b> _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Ameixa preta com caroço	<b>AMEIXA</b> _ Inteira. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 200g
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da cnpa.Pct de 01 kg
Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação

	adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Barra de Cereal Diet	Barra de Cereal diet (sem adição de açúcar) de Morango, Banana e Chocolate, com cobertura de chocolate diet sem açúcar. Unidade de 25g.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de

validade e demais especificações exigidas na legislação.

- Biscoito maisena (sem lactose) ( 370g)** Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.
- Biscoito maria chocolate (370g)** - Biscoitos Maria Chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
- Biscoito salgado Cream Cracker (370g)** **Biscoito tipo cream-cracker**, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
- Biscoito salgado integral (400g)** Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
- Biscoito rosquinha (370g)** **BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO**, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto

	normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Biscoito pão de mel	Tipo pão de mel glaceado ou com cobertura de chocolate, macio, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1º	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O

produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

Carne suína magra

Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sijdades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

Cebola

Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

Chá de hortelã (15g)

Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.

Chá erva-doce (10g)

Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.

Cenoura

Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Embalada em sacos plásticos transparente.

Coco ralado

Coco ralado  
Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Coloral

Coloral em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. Cor, odor e sabor próprio. As

	embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 500gr.
Couve-flor	Couve-flor -- de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Chocolate em pó	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, embalagem de 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Cravo da índia (10g)	Cravo da índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Cereal Matinal Vitaminado	
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Farinha de Arroz Flocada (500g)	Farinha é o produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. Embalagens de acordo com a legislação vigente, com

Farinha de mandioca branca	<p>capacidade mínima de 500g.</p> <p><b>Farinha de Mandioca</b>  Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>
Farinha de milho (fubá) 500g	<p><b>Farinha de milho pré-cozida</b>  Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>
Farinha de trigo especial tipo I	<p><b>Farinha de trigo especial ou de primeira.</b> Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>
Farinha láctea (lata de 400gr)	<p><b>Farinha Láctea</b> com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>
Feijão cariocinha tipo I	<p><b>Feijão Carioca, Tipo I</b>, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de</p>

	validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Folha de louro (5g)	- Louro Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Lentilha (500g)	Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalameto não superior a 30 dias.
Maçã Argentina	Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação



adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

Maçã Gala

Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

Macarrão “cabelo de anjo” (500g)

Macarrão “cabelo de anjo”. Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.

Macarrão parafuso (500g)

Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili).  
Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos.  
Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Mamão

De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.

Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.

Manga

De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras.

Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos

aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.

Mandioca descascada

**Mandioca descascada congelada**, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados, Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Embaladas em quantidades mínimas de 2 kg.

Margarina vegetal sem sal (500g)

Margarina vegetal **cremosa** – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.

Massa para lasanha (500g)

Massa alimentícia tipo seca vitaminada, Tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a legislação vigente. Pct com 500g.

Melancia

Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.

Morgote, mixirica ou pokã

Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.

Milho verde

**Milho enlatado**, lata de 200 g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor

nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.

Mucilon de milho (400g)

Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Óleo de soja refinado (900ml)

Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.

Orégano (80g)

Orégano Desidratado

Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.

Ovos

Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).

Pão de cachorro quente (tamanho médio)

Pão próprio para lanches (tamanho médio), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.

Pão de Forma Fatiado

PÃO DE FORMA – fatiado, conteúdo aproximado 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, data de validade e fabricação, fresco e macio, embalagem de 500 g

Pão de Forma Integral Fatiado

PÃO DE FORMA – fatiado, 80% integral, conteúdo aproximado

Processo Licitatório

Folha nº

19

Pato Bragado - PR

	23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, data de validade e fabricação, fresco e macio embalagem de 500 g, atóxica.
Pão francês Integral	Pã francês integral, 80 % integral, 50g a unidade, contendo 24g de fibras por unidade, especificações do fabricante, rótulo, data de validade e fabricação, fresco e macio, embalagem atóxica.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devera estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em

	<p>salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.</p>
Repolho Roxo	<p><b>REPOLHO ROXO</b> _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.</p>
Repolho Verde	<p><b>REPOLHO VERDE</b> _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.</p>
Rosca de Polvilho	<p><b>ROSCA DE POLVILHO</b></p>
Sagu (500g)	<p>Sagu de ótima qualidade. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.</p>
Sal iodado	<p>Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.</p>
Suco de caixinha diet	<p>Bebida de baixa caloria, sem adição de açúcar</p>
Cereal Matinal Vitaminado	<p><b>Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g</b> com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
Tomate	<p>Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Vagem	<p><b>VAGEM</b> _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.</p>
Vinagre de maçã (750ml)	<p>Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes</p>

artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.

**Processo Licitatório**

Folha nº 22

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**  
**123611150.2.021 – Programa de Merenda Escolar**  
3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar – Fonte 505  
3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar – Fonte 1000

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 23

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	4562	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1558
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/10/2013 até 08/10/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	721,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	6.137,00
Liquidado até o Período. =	3.253,00
Pago até o Período..... =	1.379,00
A Pagar Processado..... =	1.874,00
A Pagar não Processado.. =	2.884,00
Total a Pagar..... =	4.758,00

  
Cleonice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº

24

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial 137/2013 (menor Preço por lote)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação dos alunos que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche Ensino Infantil e Fundamental), os quais deverão ser ofertados nas condições mínimas descritas no Termo de referência, anexo deste Edital.

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Há informações quanto aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, verificou-se a existência de três cotações realizadas pela Secretaria Responsável pela aquisição, qual seja, Educação e Cultura, as quais seguem datadas e vistas pela Secretária responsável, Sra. Nadir Thomas, o que traz a esta Assessoria a convicção de que o princípio da economicidade e melhor resguardo do dinheiro público está sendo observado vez que a pesquisa de preços busca encontrar a melhor oferta.

Na sequência, percebe-se que instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 137/2013**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quanto ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério de *menor preço por lote*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subseqüentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 30 de setembro de 2013.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório

Folha nº

26



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de setembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório**

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2013

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 137/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h10min, do dia 15/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação dos alunos que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, e deverão ser ofertadas nas condições mínimas descritas no Termo de referência, anexo deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Processo Licitatório

Folha nº 28

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **15 de outubro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 137/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 137/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a **marca do mesmo** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no anexo deste Edital;
  - 6.5.1 Para o Lote em que estiver participando a Licitante, deverá cotar preço para todos os itens do mesmo, sob pena de desclassificação.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item, do valor Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço do Lote em que estiver participando, superior ao citado no Objeto desta Licitação, conforme indicamos:

Lote 1: R\$ 6.507,00

Lote 2: R\$ 9.186,00

Lote 3: R\$ 1.614,00

Lote 4: R\$ 5.122,00

Lote 5: R\$ 408,00

Lote 6: R\$ 7.107,00

Lote 7: R\$ 900,00

Lote 8: R\$ 4.193,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.

9.3 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação, a qual não poderá ser inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

9.4 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2.021 – Programa de Merenda Escolar**

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar – Fonte 505

3.3.90.32.05 – 4562 – Merenda Escolar – Fonte 1000

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 O Pregoeiro, segundo seu entendimento, poderá verificar no ato da sessão, a veracidade e vigência das negativas apresentadas, passíveis de consulta via Internet.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

Folha nº

39



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
  - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
  - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
    - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
    - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
    - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
    - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
    - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
    - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
    - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

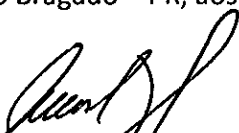
Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de setembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.879-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 41

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2013**  
**OBJETO: MERENDA ESCOLAR**

**Do Objeto:**

Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, nas quantidades conforme relacionamos:

<b>LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL</b>			
<b>TETO MÁXIMO DO LOTE: 6.507,00</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	100	kg	Abacaxi
2	50	kg	Abacate
3	30	kg	Abobrinha
4	20	unid	Alface Crespa
5	50	kg	Banana maçã
6	100	kg	Banana nanica
7	200	kg	Batatinha
8	70	kg	Beterraba
9	120	Kg	Cebola
10	250	kg	Cenoura
11	30	kg	Chuchu
12	250	kg	Laranja
13	100	kg	Maçã Argentina
14	100	kg	Maçã Gala
15	100	kg	Mamão
16	25	kg	Mandioca descascada
17	600	kg	Melancia
18	30	kg	Pepino salada
19	70	kg	Pêra
20	10	kg	Repolho Roxo
21	25	kg	Repolho Verde
22	200	kg	Tomate

<b>LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL</b>			
<b>TETO MÁXIMO DO LOTE: 9.186,00</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	10	unidade	Açúcar baunilha (500gr)
2	250	Kg	Açúcar Cristal
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4	20	Kg	Arroz Branco tipo I
5	50	kg	Arroz parbolizado tipo I
6	40	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)
7	40	unidade	Biscoito Pão de mel
8	20	unidade	Biscoito rosquinha (370g)
9	150	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro
10	10	unidade	Canela em rama 10gr
11	40	unidade	Chá de hortelã (80g)
12	40	unidade	Chá erva-doce (80g)
13	30	unidade	Chá de funcho (80g)
14	3	Kg	Coco ralado
15	50	Kg	Chocolate em pó
16	10	unidade	Cravo da índia (10g)
17	3	Kg	Colorau
18	20	Kg	Farinha de mandioca branca
19	30	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g
20	200	Kg	Farinha de trigo especial tipo I
21	10	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)
22	30	Kg	Feijão preto tipo I
23	3	Kg	Fermento biológico (500g)
24	10	unidade	Fermento químico (250g)
25	30	Unidade	Lentilha (500g)
26	140	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)
27	70	Unidade	Macarrão parafuso (500g)
28	10	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)
29	10	Unidade	Mucilon de milho (400g)
30	130	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)
31	3	Unidade	Orégano (80g)
32	10	Dúzia	Ovos
33	300	Unidade	Pó para gelatina diversos sabores (45g)
34	20	Kg	Sal iodado
35	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml)
36	200	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg

## LOTE 3 - PÃES - CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: 1.614,00

1	600	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio
2	20	Kg	Pão francês Integral
3	200	Unidade	Pão de Bauru Fatiado
4	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 4 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 5.122,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	130	Kg	Carne bovina moída
2	20	Kg	Carne bovina (bife)
3	100	kg	Carne Bovina Magra em cubos
4	50	Kg	Carne de frango (peito)
5	25	Kg	Carne de Frango (coxa)
6	100	Kg	Carne de frango caipira picado

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 408,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
01	30	kg	Presunto cozido s/ capa de gordura

LOTE 6 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 7.107,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	15	Kg	Carne bovina (bife)
2	120	Kg	Carne bovina magra
3	200	Kg	Carne bovina moída de 1°
4	100	Kg	Carne de Frango coxa e sobrecoxa
5	200	Kg	Carne de Frango caipira picado
6	25	Kg	Carne suína magra

LOTE 7 – DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 900,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	60	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura
2	4	Unidade	Adoçante Dietético 100ml
3	50	Unidade	Barra de Cereal diet

LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL			
TETO MÁXIMO DO LOTE: 4.193,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	4500	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio
2	600	Unid	Pão de Bauru Fatiado
3	100	Unid	Pão de Bauru Integral Fatiado
4	10	Kg	Pão Francês Integral

até aqui!

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 1.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.
- 1.3 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.4 O produto ofertado deverá ter data de fabricação.
- 1.5 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características mínimas citadas no anexo deste edital.
- 1.8 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Característica dos produtos

GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO
Abacate	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abacaxi	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abobrinha	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Acelga	ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.
Açúcar baunilha (500gr)	Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Açúcar Cristal	Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.
Alface	<b>ALFACE</b> _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da cnnpa.Pct de 01 kg
Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.
Biscoito maria chocolate (370g)	- Biscoitos Maria Chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Biscoito rosquinha (370g)	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	<b>Biscoito tipo cream-cracker</b> , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Biscoito salgado integral	Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(400g)	sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Café solúvel tradicional forte (200g)	Especificação : café "mínima" em embalagem de 200g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade "mínima" de 6 meses da entrega do produto.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1°	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne suína magra	Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Cebola	Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Cenoura	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Embalada





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	em sacos plásticos transparente.
Cereal Matinal Vitaminado	<b>Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g</b> com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Chá camomila (80g)	Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.
Chá de hortelã (15g)	Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.
Chá erva-doce (10g)	Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Coco ralado	Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Coloral	Coloral em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. Cor, odor e sabor próprio. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 500gr.
Couve-flor	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Cravo da índia (10g)	Cravo da Índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Farinha de Arroz Flocada (500g)	Farinha é o produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. Embalagens de acordo com a legislação vigente, com capacidade mínima de 500g.
Farinha de mandioca branca	Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Farinha de milho (fubá) 500g	Farinha de milho pré-cozida Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha láctea (lata de 400gr)	Farinha Láctea com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Feijão cariocinha tipo I	Feijão Carioca, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Folha de louro (5g)	Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Leite de coco (200ml)	Natural, embalagem 200 ml aprox. concentrado, açucarado. validade mínima de 12 meses a contar da entrega. acondicionado em frasco de vidro de 200ml.
Lentilha (500g)	Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 30 dias.
Maçã Argentina	Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Maçã Gala	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Macarrão "cabelo de anjo". Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.
Macarrão parafuso (500g)	Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Mamão	De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Mandioca descascada.	<b>Congelada</b> , pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados, Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Embaladas em quantidades mínimas de 2 kg.
Manga	De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Margarina vegetal sem sal (500g)	Margarina vegetal <b>cremosa</b> – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.
Massa para lasanha (500g)	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, Tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a legislação vigente. Pct com 500g.
Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Milho verde	<b>Milho enlatado</b> , lata de 200 g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Morgote, mixirica ou pokã	Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Mucilon de milho (400g)	Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Óleo de soja refinado (900ml)	Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.
Orégano (80g)	Orégano Desidratado. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Ovos	Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).
Pão de cachorro quente (tamanho médio)	Pão próprio para lanches (tamanho médio), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devesa estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
Repolho Roxo	<b>REPOLHO ROXO</b> _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.
Repolho Verde	<b>REPOLHO VERDE</b> _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da <b>cnpa</b> .Kg
Sagu (500g)	Sagú de ótima qualidade. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.
Tomate	Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Vagem	<b>VAGEM</b> _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.
Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.

Processo Licitatório

Folha nº 53

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 54

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_; DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 55

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha n.º

58



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 01 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote					

### LOTE 02 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote					

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 60



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, nas quantidades e qualidades relacionadas no Anexo I deste Contrato.

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 1.2 A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.
- 1.3 O produto a ser entregue pela CONTRATADA, não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.4 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação.
- 1.5 Uma vez solicitado os produtos, a contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características e marcas, conforme citado no anexo deste Termo Contratual.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 137/2013, em especial o Termo de referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O valor unitário de cada item, está relacionado no Anexo I deste Contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2.021 – Programa de Merenda Escolar**

3.3.90.32.05 – 4563 – Merenda Escolar – Fonte 505

3.3.90.32.05 – 4561 – Merenda Escolar – Fonte 1000

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

Processo Licitatório  
Folha nº 62

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**Processo Licitatório**

Folha nº

63

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

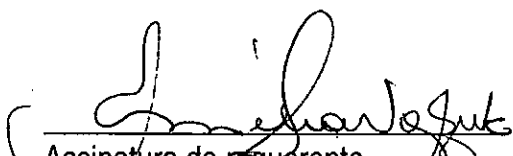
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: 137  
Objeto: Ag. (Mensal) Merenda Escola  
Data de Abertura: 15/10/13  
Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda  
Endereço: Av. Continental 721  
Cidade: Pato Bragado CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 85513521-0001-03  
Telefone: 45 3282 1219  
Pessoa para contato: Júlio  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 04/10/13

  
Assinatura do requerente

023185619-90  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 64

Pato Bragado - PR



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º 137/13  
Objeto: Merenda Escolar  
Data de Abertura: 05/10/13  
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ruias Blatt - ME  
Endereço: Av. Uelley Barth, 2742  
Cidade: Pato Bragado CEP: 85.948-000  
CNPJ nº: 17.185.326/0001-33  
Telefone: 45-3282-1185  
Pessoa para contato: Elaine Cristina  
Email: panificadora@patoelle@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/10/13

Elaine C. de Almeida  
Assinatura do requerente

037-041.459-18  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º 137

Objeto: Aquisição genêros alimentações merenda escolar

Data de Abertura: 15/10/2013

Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Esser e Cia Ltda

Endereço: Rua Guanabara

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 04.760.853/0001-82

Telefone: (45) 3282-1280

Pessoa para contato: Austiane ou Elizete

Email: super.raimha@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

Austiane

Assinatura do requerente

036.5687.39-17

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

ANEXO I

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 137/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.760.853/0001-82, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 137/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

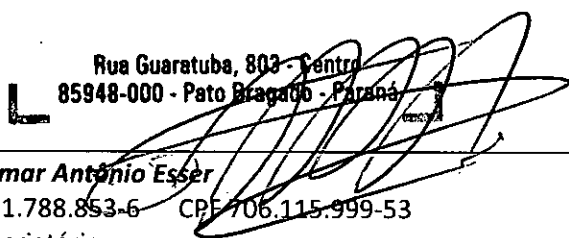
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

  
Edimar Antônio Esser  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

  
Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR



**ESSER & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

**A) EDIMAR ANTONIO ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

**B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>EDIMAR ANTONIO ESSER</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>
<b>FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

**RESPONSABILIDADE.:** Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

*[Handwritten signatures]*  
**Processo Licitatório**  
 Folha nº **68**  
 Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



### CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA QUARTA.** Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA.** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA.** Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

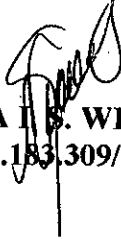
Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

  
EDIMAR ANTONIO ESSER

  
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :

  
LIDIA A. V. DE LIMA  
RG.: 1.943.625/SSP-PR

  
NILZA I. S. WEISS  
RG.: 2.183.309/SSP-PR

  
ARY HENKE  
OAB: OAB/PR - 10.959

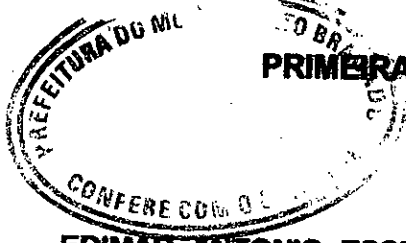
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/11/2001

Processo Licitatório

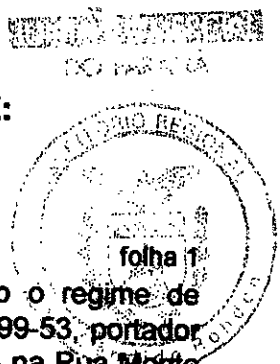
Folha nº

69

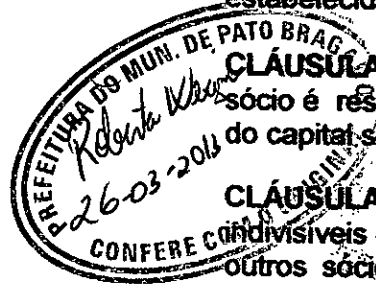
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará aos sócios a prestação de contas...

Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

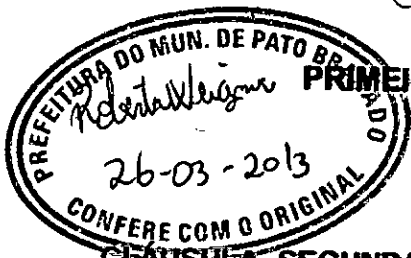
**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

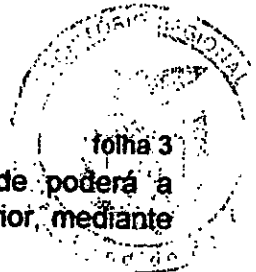
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ESSER & CIA. LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Branco-PR.

*Anderson*  
*[Signature]*  
Processo Licitatório  
Folha nº 75



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ESSER & CIA. LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82**  
**NIRE 41204695787**



**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

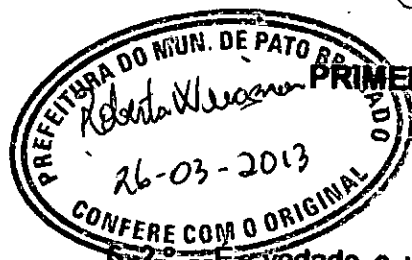
**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*[Handwritten signatures]*  
Processo Licitatório  
Folha nº 7  
Pató Branco, PR





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

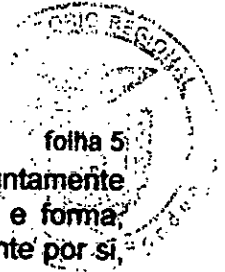
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

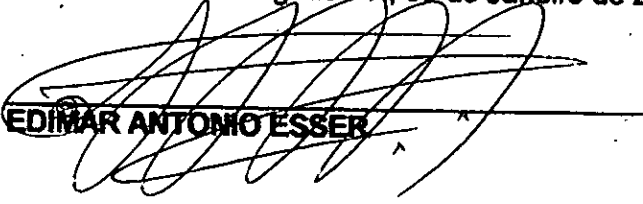
*[Handwritten signatures]*

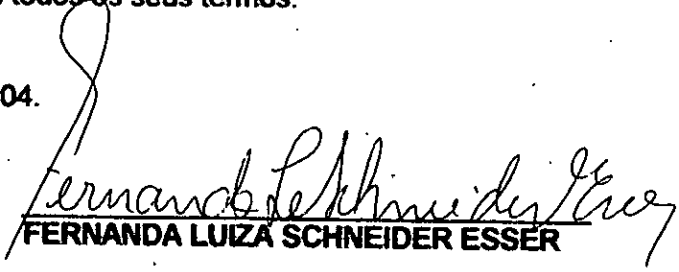
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.

  
EDIMAR ANTONIO ESSER


  
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura:   
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:   
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:

  
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
Fone/Fax: (45) 254-1179  
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON.  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040285944  
Protocolo: 04/028594-4  
Empresa: 41 2 0469578 7  
ESSER & CIA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 74



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 137/2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

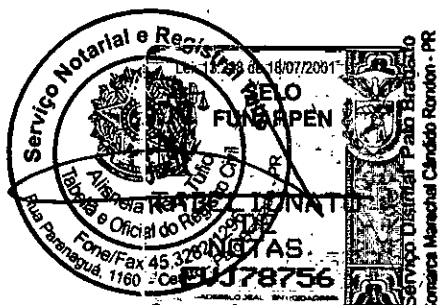
A empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.185.326/0001-33, com sede à Av. Willy Barth, 2742, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **LUCAS BLATT**, RG nº 7.226.364-2 CPF/MF nº 004.558.959-37, residente na Rua Tibagi, 2451, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **Sta. ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, RG nº 8.455.978-4 CPF/MF nº 055.633.159-16, residente na Rua Rolandia 2546, Centro, Pato Bragado - PR , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 137/2013**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.



*Lucas Blatt*

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

*Lucas Blatt*

15 OUT. 2013

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

- Alisneia Kern Tulio - Tabelã
- Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Processo Licitatório

Folha nº 75

Data Procede: 25

*Handwritten signature and initials*



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## PROCURAÇÃO

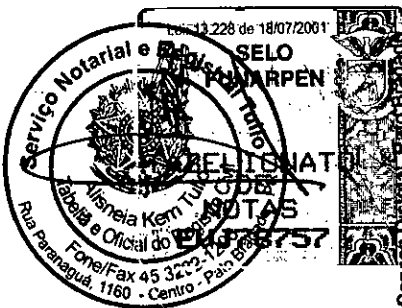
Por este instrumento particular eu **LUCAS BLATT**, brasileiro, de maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 2451, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.226.364-2 CPF/MF nº 004.558.959-37, ADMINISTRADOR da Empresa **LUCAS BLATT ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.185.326/0001-33, nomeio e constituo o meu bastante procurador a Sta. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART** RG nº 8.455.978-4 CPF/MF nº 055.633.159-16, residente na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR , o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.



*Lucas Blatt*

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

*Lucas Blatt*

15 OUT. 2013

Em testº *Alisneia Kern Tulio* da verdade.

- Alisneia Kern Tulio - Tabelã
- Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PR

REGISTRO GERAL: 8.455.978-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2010

NOME: ANDRESSA JAQUELINE BONHART

FILIAÇÃO: ARI BONHART  
ZILMA TERESINHA BONHART

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.NASC=4808, LIVRO=8A, FOLHA=11V

CURTEBAPR

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.455.978-4



POLEGAR DIREITO



*Andressa J. Bonhart*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



*[Handwritten signatures]*

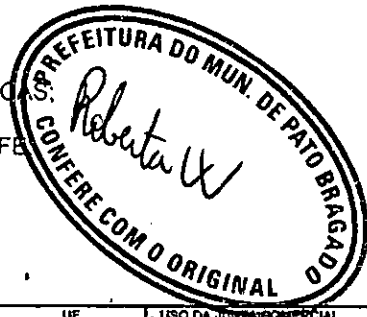
Processo Licitatório

Folha nº 77

Pato Bragado - PR



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS BLATT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ORLANDO BLATT		(mãe) DULCE BLATT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1981	IDENTIDADE (número) 7.226.364-2	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 004.558.959-37
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2451
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS BLATT			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH			NUMERO 2742
COMPLEMENTO CONFEITARIA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 1091102 Atividade secundária 4721102 4723700 4729602 5620102 4729699 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE FABRICAÇÃO PROPRIA; - PADARIA E CONFEITARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS; - LOJA DE CONVENIENCIA; - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; - COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES. XXXXXXXXXX		
DATA DE IRRO DAS ATIVIDADES 12/11/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucas Blatt</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Blatt</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19 NOV. 2012 <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.103.000-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2012 SOB NUMERO: 41107337219 Protocolo: 12/761631-4, DE 14/11/2012 LUCAS BLATT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL Processo Licitatório	



**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219**  
**Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR**

**Pregão Presencial nº 137/2013**

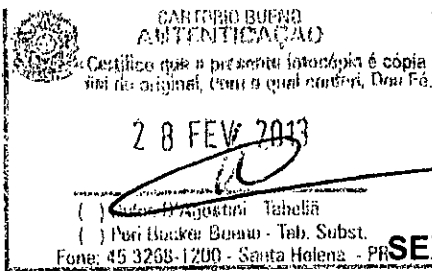
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.513.521/0001-03, com sede à Av.Continental nº721, nesta ato representada pelo(a) sócios, Sr. (a). JACIR PEDRO GASPERINI portador do documento de identidade RG: nº 4.064.453-9 e do CPF nº735.219.499-15, residente na Av.Brasil nº2230, Centro, na Cidade de SANTA HELENA-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) procurador(a) o Senhor(a) AMELIA WOJTZUK portador (a) do documento de identidade RG: nº66006646e do CPF nº023.185.619-90, residente na Cidade de PATO BRAGADO-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob nº137/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 05 de Outubro de 2013.

**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
Socio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

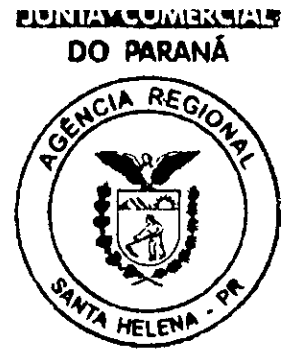
*J.P.* *AM*  
Processo Licitatório  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR



apud e outras informações  
op. original ou oporção por  
AUTENTICADO em 28/02/2013

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

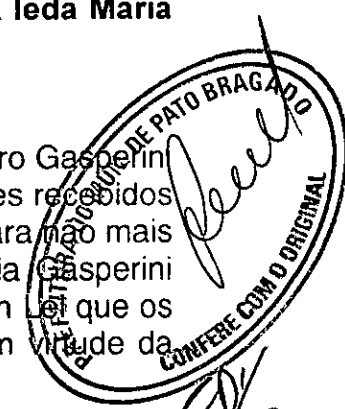


**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

**Primeira:** O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 ( noventa e três mil ) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 ( cinquenta e duas mil e setecentas ) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 ( cinquenta e dois mil e setecentos reais ) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 ( quarenta mil e trezentas ) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 ( quarenta mil e trezentos reais ), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

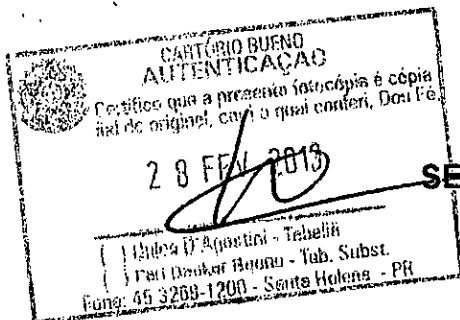
**Segunda:** O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

**Terceira:** Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentas e dez mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



Assinaturas manuscritas e rubrica: **Processo Licitatório**  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado no último folheto do  
documento em referência.

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
<b>TOTAL</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Quarta:** Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

**Quinta:** A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**Sexta: Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Sétima:** À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**



**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

Processo Licitatório  
Pelha nº 83  
Pato Bragado - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

**Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica**

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

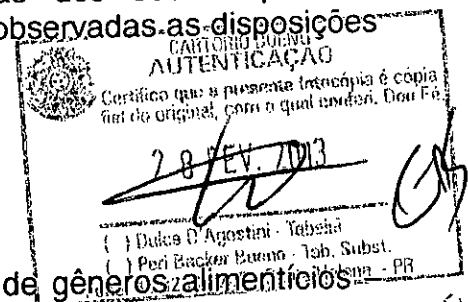
**Cláusula Segunda – Sede Social**

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira – Objeto Social**

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;

Certifico que a assinatura de **ATENTIDADE** foi afixado na última folha de documento entregue.



Processo Licitatório

Folha nº 82



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

**Cláusula Quinta – Capital Social**

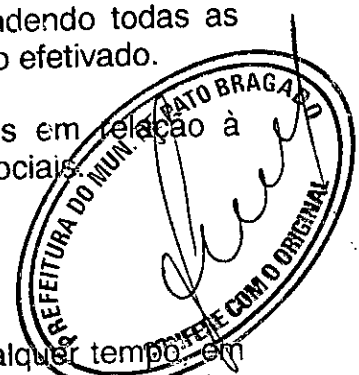
O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentos e dez mil ) quotas, de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
<b>TOTAL</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

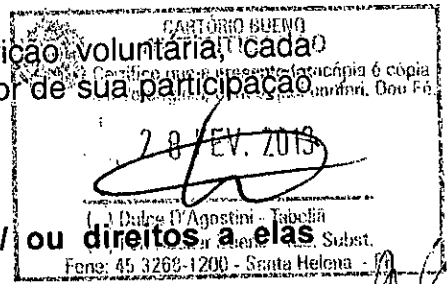


**Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social**

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última página do documento entregue.



**Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferência**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including the text 'Processo Licitatório' and 'Folha 83'.



G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Certifico que a cota de AUTENTICIDADE foi colada na última folha do documento entregue a Junta



**Cláusula Oitava – Transferência de Quotas**

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Processo Licitatório nº 84  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR

G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8



**Cláusula Nona – Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

**Cláusula Décima – Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos

Certifico que o seto de ATENÇÃO  
documento entregue a  
28/FEV. 2013

ATENTICAÇÃO  
Certifico que o presente fotocópia é cópia  
fidel do original com o qual conferi, Dor F.  
28/FEV. 2013  
Dulce D'Agostini - Tabelião  
Tat. Subst.  
Rua: 41 3299-1700 - Santa Helena - PR



EPY H

[Handwritten signature]

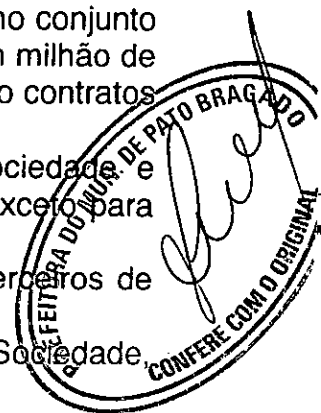


**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade deves(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;



28 FEB 2013

( ) Dulce D'Agostini - Tabelião  
( ) Feri Hacker Bueno - Tab. Subst.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento e segue à parte

Processo Licitatório



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembléias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria**

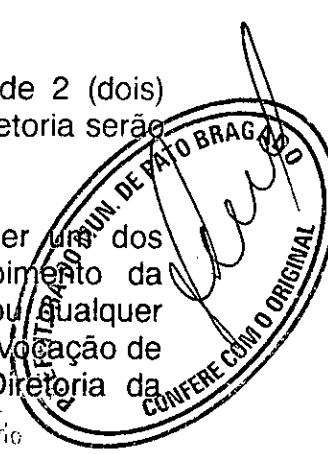
Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Certifico que a cota de AUTENTICADA foi colada no último folho do documento entregue à parte



**Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)**

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

28 FEV. 2013

( ) Dulce D'Agostini - Tabelã

( ) Carl Becker Bueno - Tah. Subst.

Processo Licitatório

Folha nº 87

Pato Bragado - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

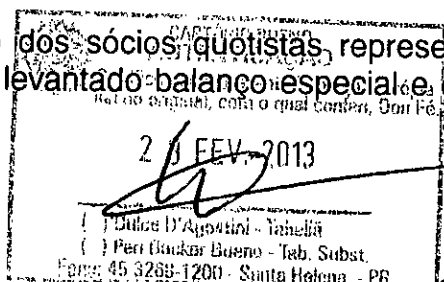
§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**Cláusula Décima Terceira – Exercício Social**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.



CONFIRMAÇÃO DA VERDADE  
foi otixado no última folha de  
documento entregue à parte

**Processo Licitatório**

Folha nº 88

Pat. Bragado - PR

9





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

**Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas**

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 ( trinta ) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

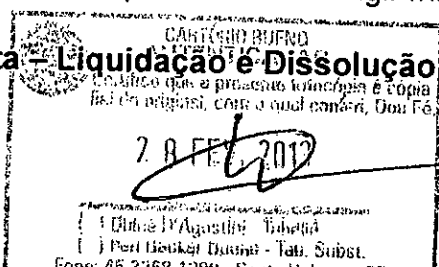
§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

a) no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e

b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

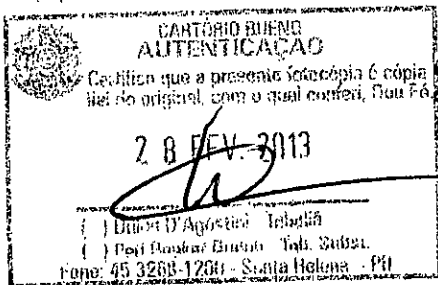
**Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**



Atesta-se que o selo de AUTENTICIDADE  
foi anexado no último folho do  
documento entregue à parte

Processo Licitatório

Folha nº 089  
Voto Bragado, PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO  
documento autêntico.

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á " **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".



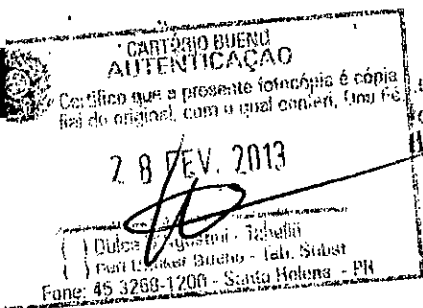
**Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os

*[Handwritten signatures and initials]*  
**Processo Licitatório**  
90299  
Pato Bragado - PR



Artigo ou o ato de alteração  
ou anexada ao último folio  
documento entregue a parte

**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**



haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando ¾ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

### Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Oitava** - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.



Processo Licitatório  
12  
95  
Folha nº



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

**Cláusula Décima Nona** – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

**Cláusula Vigésima – Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula Vigésima Primeira:** O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

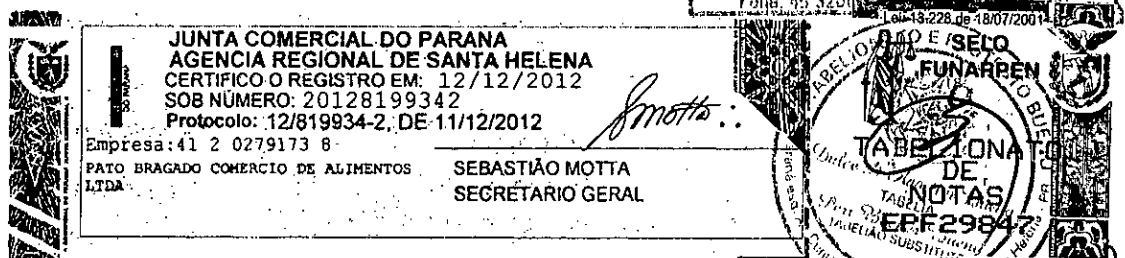
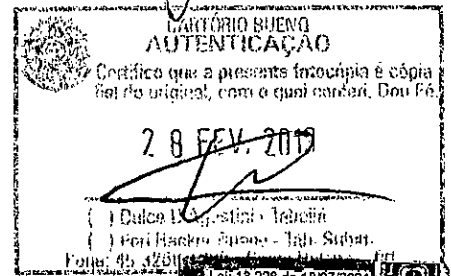
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

**JACIR PEDRO GASPERINI**

**GILMAR LUIZ GASPERINI**

**IEDA MARIA GASPERINI FLORES**



Processo Licitatório  
Folha nº 92/13

# PROCURAÇÃO

**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

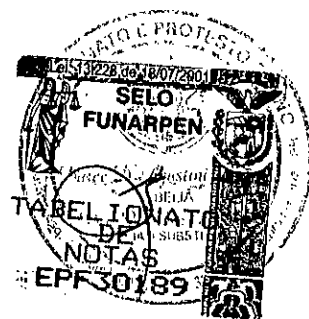
Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda~~  
~~Jacir Pedro Gasperini~~  
~~Sócio Administrador~~



Reconheço verdadeira a  
número de 01 de Jacir Pedro  
Gasperini  
por semelhante assinatura gráfica deste officio. Dou fé no  
test.º 01 de MAR 2013  
Sta. Helena, em 01 de MAR 2013

Dulce D' Agostini Drona - Tabelã  
 Pato Bragado - Tabelão Substituto



Processo Licitatório

Folha nº 93

Pato Bragado - PR



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná  
Processo Licitatório

Folha nº 94

Pato Bragado - PR

ANEXO II

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 137/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

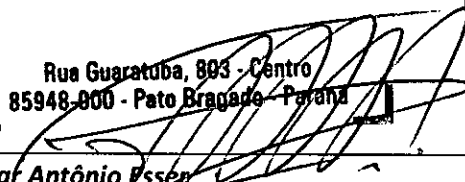
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

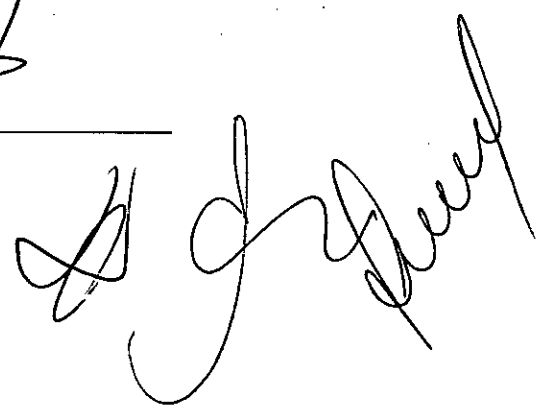

**04.760.853/0001-82**

**ESSER & CIA LTDA - EPP**

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 95

Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR.**

Pregão Presencial nº 137/2013

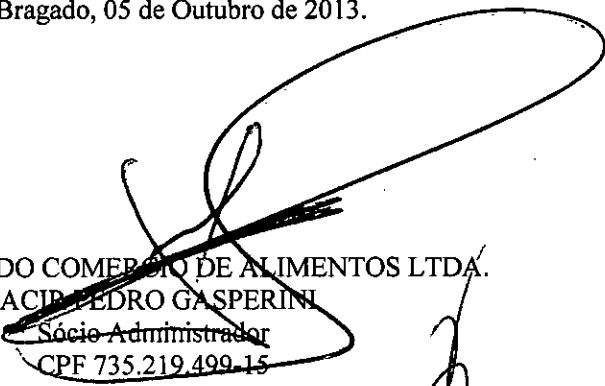
## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacir Pedro Gasperini, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Outubro de 2013.

  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Sócio-Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR

  
Processo Licitatório  
Folha nº 96  
Pato Bragado - PR





# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 137/2013

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º. 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.226.364-2; e do CPF n.º. 004.558.959-370. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;**

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

17.185.326/0001-33

**LUCAS BLATT - ME**

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná  
Processo Licitatorio



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUCAS BLATT ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733721-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/11/2012	Data de Início de Atividade 12/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2742 - CONFEITARIA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS; LOJA DE CONVENIENCIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/11/2012 Número: 20127616322 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUCAS BLATT			
Identidade: 72263642,SSP/PR		CPF: 004.558.959-37	
Estado Civil: Divorciado		Regime de Bens: Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de agosto de 2013

13/494226-4



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório

Folha nº 98

Pato Bragado, PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 14 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref: Pregão Presencial nº 137/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 - FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	100	kg	Abacaxi Ceasa	2,39	239,00
2	50	kg	Abacate Ceasa	5,77	288,50
3	30	kg	Abobrinha Ceasa	3,40	102,00
4	20	unid	Alface Crespa Ceasa	1,71	34,20
5	50	kg	Banana maçã Ceasa	5,58	279,00
6	100	kg	Banana nanica Ceasa	2,71	271,00
7	200	kg	Batatinha Ceasa	3,23	646,00
8	70	kg	Beterraba Ceasa	2,26	158,20
9	120	Kg	Cebola Ceasa	1,71	205,20
10	250	kg	Cenoura Ceasa	2,26	565,00
11	30	kg	Chuchu Ceasa	1,71	51,30
12	250	kg	Laranja Ceasa	0,91	227,50
13	100	kg	Maçã Argentina Ceasa	6,57	657,00
14	100	kg	Maçã Gala Ceasa	3,83	383,00
15	100	kg	Mamão Ceasa	3,11	311,00
16	25	kg	Mandioca descascada Ceasa	3,07	76,75
17	600	kg	Melancia Ceasa	1,55	930,00
18	30	kg	Pepino salada Ceasa	2,46	73,80
19	70	kg	Pêra Ceasa	6,58	460,60
20	10	kg	Repolho Roxo Ceasa	3,25	32,50
21	25	kg	Repolho Verde Ceasa	1,36	34,00
22	200	kg	Tomate Ceasa	2,37	474,00
<b>Valor Global do Lote</b>					<b>6.499,55</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR

*EDS*

LOTE 2 - ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	10	unidade	Açúcar baunilha (500gr) IREMAR	4,60	46,00
2	250	Kg	Açúcar Cristal ESTRELA	1,71	427,50
3	30	Kg	Amido de milho (1kg) KITAL	4,40	132,00
4	20	Kg	Arroz Branco tipo I NUTRIPAR	2,30	46,00
5	50	kg	Arroz parbolizado tipo I NUTRIPAR	2,30	115,00
6	40	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g) GALLO	3,60	144,00
7	40	unidade	Biscoito Pão de mel NINFA	3,60	144,00
8	20	unidade	Biscoito rosquinha (370g) NINFA	4,60	92,00
9	150	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro soy suco	3,60	540,00
10	10	unidade	Canela em rama 10gr GERIBA	1,30	13,00
11	40	unidade	Chá de hortelã (80g) IREMAR	10,00	400,00
12	40	unidade	Chá erva-doce (80g) IREMAR	5,60	224,00
13	30	unidade	Chá de funcho (80g) IREMAR	5,60	168,00
14	3	Kg	Coco ralado KITAL	18,50	55,50
15	50	Kg	Chocolate em pó APTI	10,00	500,00
16	10	unidade	Cravo da Índia (10g) IREMAR	2,12	21,20
17	3	Kg	Colorau DE CASA	5,62	16,86
18	20	Kg	Farinha de mandioca branca HORIZONTE	5,15	103,00
19	30	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g ZAELI	1,56	46,80
20	200	Kg	Farinha de trigo especial tipo I NONITA	2,87	574,00
21	10	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr) NESTLE	13,05	130,50
22	30	Kg	Feijão preto tipo I GRÃO DO SUL	4,73	141,90
23	3	Kg	Fermento biológico (500g) APTI	22,50	67,50
24	10	unidade	Fermento químico (250g) ROYAL	5,82	58,20
25	30	Unidade	Lentilha (500g) IREMAR	4,50	135,00
26	140	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g) NINFA	3,00	420,00
27	70	Unidade	Macarrão parafuso (500g) VICCARI	2,36	165,20
28	10	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g) MESA	4,25	42,50
29	10	Unidade	Mucilon de milho (400g) MUCILON	13,00	130,00
30	130	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml) COAMO	3,35	435,50
31	3	Unidade	Orégano (80g) IREMAR	4,68	14,04
32	10	Dúzia	Ovos LAR	3,88	38,80
33	300	Unidade	Pó para gelatina diversos sabores (45g) APTI	0,90	270,00
34	20	Kg	Sal iodado GARÇA	0,90	18,00
35	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml) CHEMIM	2,20	110,00
36	200	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg MERCOR	16,00	3.200,00
<b>Valor Global do Lote</b>					<b>9.186,00</b>

Processo Licitatório

Folha nº 2400

Pato Bragado - PF

LOTE 3 – PÃES – CRECHE MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
1	600	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio SUPER ITAIPU	0,64	384,00
2	20	Kg	Pão francês Integral SUPER ITAIPU	6,37	127,40
3	200	Unidade	Pão de Bauru Fatiado SUPER ITAIPU	3,28	656,00
4	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado SUPER ITAIPU	4,42	442,00
Valor Global do Lote					1.609,40

LOTE 4 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	130	Kg	Carne bovina moída SCHAEHLER	11,66	1.515,80
2	20	Kg	Carne bovina (bife) SCHAEHLER	18,34	366,80
3	100	kg	Carne Bovina Magra em cubos SCHAEHLER	12,31	1.231,00
4	50	Kg	Carne de frango (peito AVERAMA	8,96	448,00
5	25	Kg	Carne de Frango (coxa) AVERAMA	5,85	146,25
6	100	Kg	Carne de frango caipira picado CEARA	14,14	1.414,00
Valor Global do Lote					5.121,85

LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
01	30	kg	Presunto cozido s/ capa de gordura VILUC	13,50	405,00
Valor Global do Lote					405,00

LOTE 6 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	15	Kg	Carne bovina (bife) SCHAEHLER	18,34	275,10
2	120	Kg	Carne bovina magra SCHAEHLER	12,31	1.477,20
3	200	Kg	Carne bovina moída de 1° SCHAEHLER	10,00	2.000,00
4	100	Kg	Carne de Frango coxa e sobrecoxa AVERAMA	5,46	546,00
5	200	Kg	Carne de Frango caipira picado CEARA	13,00	2.600,00
6	25	Kg	Carne suína magra FRIELA	8,00	200,00
Valor Global do Lote					7.098,30

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR

LOTE 7 – DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	60	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura VILUC	10,71	642,60
2	4	Unidade	Adoçante Dietético 100ml ADOCIL	3,63	14,52
3	50	Unidade	Barra de Cereal diet BARRA NUTRI	4,80	240,00
<b>Valor Global do Lote</b>					897,12

LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	4500	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio SUPER ITAIPU	0,50	2.250,00
2	600	Unid	Pão de Bauru Fatiado SUPER ITAIPU	2,57	1.542,00
3	100	Unid	Pão de Bauru Integral Fatiado SUPER ITAIPU	3,50	350,00
4	10	Kg	Pão Francês Integral SUPER ITAIPU	4,95	49,50
<b>Valor Global do Lote</b>					4.191,50

Valor Global da Proposta: R\$ 35.008,72 ( Trinta e cinco mil e oito reais e setenta e dois centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no Edital

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 85.513.521/0001-03  
 JACIR PEDRO GASPERINI  
 75.219.499-15

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio  
 de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 65145-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº

102

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 137/2013  
DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 – HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 217  
Data: 15/10/2013  
HS: 08:50 Releto

Processo Licitatório

Folha nº 103

Pato Bragado - PR



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 137/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de lanches, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 3 – PÃES – CRECHE MUNICIPAL  
TETO MAXIMO DO LOTE: R\$ 1.614,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	600	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho médio	PANEBELLE	0,25	150,00
2	20	Kg	Pão francês integral	PANEBELLE	6,70	134,00
3	200	Unidade	Pão de Bauru fatiado	PANEBELLE	4,35	870,00
4	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado	PANEBELLE	4,60	460,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 1.614,00</b>	

LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL  
TETO MAXIMO DO LOTE: R\$ 4.193,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	4500	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho médio	PANEBELLE	0,24	1.080,00
2	600	Unidade	Pão de Bauru Fatiado	PANEBELLE	4,25	2.550,00
3	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado	PANEBELLE	4,50	450,00
4	10	Kg	Pão Francês Integral	PANEBELLE	6,70	67,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 4.147,00</b>	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.761,00 (cinco mil setecentos e sessenta e um) reais.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme item 9.2 do edital.

17.185.326/0001-33

Processo Licitatório

LUCAS BLATT ME 104

Pato Bragado, PR

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná





# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2742 - Centro - Pato Bragado - PR  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

105



**LUCAS BLATT ME**

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 - HORARIO 09:10Hr.**  
**ENVELOPE “1” – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2116

Data: 15/10/2013

HS: 08:46 Roberta

Processo Licitatório

Folha nº 106

Pato Bragado - PR

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 137/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL**

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	100	kg	Abacaxi	Ceasa	2,88	288,00
2	50	kg	Abacate	Ceasa	5,60	280,00
3	30	kg	Abobrinha	Ceasa	3,75	112,50
4	20	unid	Alface Crespa	Ceasa	2,99	59,80
5	50	kg	Banana maçã	Ceasa	4,13	206,50
6	100	kg	Banana nanica	Ceasa	2,25	225,00
7	200	kg	Batatinha	Ceasa	2,19	438,00
8	70	kg	Beterraba	Ceasa	2,99	209,30
9	120	Kg	Cebola	Ceasa	1,39	166,80
10	250	kg	Cenoura	Ceasa	1,99	497,50
11	30	kg	Chuchu	Ceasa	2,58	77,40
12	250	kg	Laranja	Ceasa	0,99	247,50
13	100	kg	Maçã Argentina	Ceasa	5,99	599,00
14	100	kg	Maçã Gala	Ceasa	5,99	599,00
15	100	kg	Mamão	Ceasa	3,75	375,00
16	25	kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,99	74,75
17	600	kg	Melancia	Ceasa	1,65	990,00
18	30	kg	Pepino salada	Ceasa	2,58	77,40
19	70	kg	Pêra	Ceasa	5,98	418,60
20	10	kg	Repolho Roxo	Ceasa	2,99	29,90
21	25	kg	Repolho Verde	Ceasa	1,35	33,75

Processo Licitatório

Folha nº 107  
Pato Bragado - PR

22	200	kg	Tomate	Ceasa	2,50	500,00
----	-----	----	--------	-------	------	--------

VALOR GLOBAL DO LOTE 1 – R\$ 6.505,70 (Seis mil quinhentos e cinco reais setenta centavos)

## LOTE 2: ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	10	unidade	Açúcar baunilha (500gr)	Iremar	4,99	49,90
2	250	Kg	Açúcar Cristal	Casa branca	1,80	450,00
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)	Kital	5,99	179,70
4	20	Kg	Arroz Branco tipo I	Cauia	2,60	52,00
5	50	kg	Arroz parbolizado tipo I	Cauia	2,60	130,00
6	40	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Ninfa	3,10	124,00
7	40	unidade	Biscoito Pão de mel	Ninfa	3,10	124,00
8	20	unidade	Biscoito rosquinha (370g)	Ninfa	2,98	59,60
9	150	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Solis	3,99	598,50
10	10	unidade	Canela em rama 10gr	Kital	0,99	9,90
11	40	unidade	Chá de hortelã (80g)	Kital	8,00	320,00
12	40	unidade	Chá erva-doce (80g)	Kital	4,90	196,00
13	30	unidade	Chá de funcho (80g)	Iremar	7,50	225,00
14	3	Kg	Coco ralado	Menina	19,80	59,40
15	50	Kg	Chocolate em pó	Zaeli	16,50	825,00
16	10	unidade	Cravo da índia (10g)	Iremar	1,99	19,90
17	3	Kg	Colorau	Kital	6,00	18,00
18	20	Kg	Farinha de mandioca branca	Horizonte	4,09	81,80
19	30	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g	Primadona	1,69	50,70
20	200	Kg	Farinha de trigo especial tipo I	Nonita	2,18	436,00
21	10	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestle	10,90	109,00
22	30	Kg	Feijão preto tipo I	Femila	4,60	138,00
23	3	Kg	Fermento biológico (500g)	Mauri	9,88	29,64
24	10	unidade	Fermento químico (250g)	Royal	4,98	49,80
25	30	Unidade	Lentilha (500g)	Iremar	3,97	119,10
26	140	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Parati	4,19	586,60
27	70	Unidade	Macarrão parafuso (500g)	Ninfa	2,79	195,30
28	10	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)	Soya	3,69	36,90
29	10	Unidade	Mucilon de milho (400g)	Nestle	11,23	112,30
30	130	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)	Coamo	3,29	427,70
31	3	Unidade	Orégano (80g)	Iremar	4,19	12,57
32	10	Dúzia	Ovos	Rio Grande	4,50	45,00
33	300	Unidade	Pó para gelatina diversos sabores (45g)	Apti	0,85	255,00
34	20	Kg	Sal iodado	Zaeli	1,49	29,80
35	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	2,39	119,50
36	200	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg	Polpa norte	14,50	2.900,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 2 – R\$ 9.175,61 (Nove mil cento setenta e cinco reais sessenta e um centavos)

processo Licitatório

Folha nº

108

Pão de Açúcar - PR

**LOTE 3: PÃES – CRECHE MUNICIPAL**

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	600	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	0,35	210,00
2	20	Kg	Pão francês Integral	Rainha	10,35	207,00
3	200	Unidade	Pão de Bauru Fatiado	Rainha	3,85	770,00
4	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado	Rainha	4,25	425,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 3 – R\$ 1.612,00 (Hum mil seiscentos e doze reais)

**LOTE 4: CARNES – CRECHE MUNICIPAL**

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	130	Kg	Carne bovina moída	Aliança	9,65	1.254,50
2	20	Kg	Carne bovina (bife)	Aliança	17,50	350,00
3	100	kg	Carne Bovina Magra em cubos	Aliança	17,50	1.750,00
4	50	Kg	Carne de frango (peito)		9,50	475,00
5	25	Kg	Carne de Frango (coxa)		5,50	137,50
6	100	Kg	Carne de frango caipira picado		11,50	1.150,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 4 – RS 5.117,00 (Cinco mil cento e dezessete reais)

**LOTE 5: FRIOS – CRECHE MUNICIPAL**

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	30	kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Frimesa	13,50	405,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 5 – RS 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)

**LOTE 6: CARNES – ESCOLA MUNICIPAL**

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	15	Kg	Carne bovina (bife)	Aliança	17,50	262,50
2	120	Kg	Carne bovina magra	Aliança	12,55	1.506,00
3	200	Kg	Carne bovina moída de 1°	Aliança	10,90	2.180,00
4	100	Kg	Carne de Frango coxa e sobrecoxa		5,50	550,00
5	200	Kg	Carne de Frango caipira picado		11,80	2.360,00
6	25	Kg	Carne suína magra		9,50	237,50

VALOR GLOBAL DO LOTE 6 – RS 7.096,00 (Sete mil noventa e seis reais)

**LOTE 7: DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL**

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	60	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Frimesa	13,80	828,00

Processo Licitatório

Folha nº 109  
Pato Bragado - PR

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Large signature: *[Signature]*  
 - Initials: *GPS*  
 - Another signature: *[Signature]*

2	4	Unidade	Adoçante Dietético 100ml	Adocil	4,99	19,96
3	50	Unidade	Barra de Cereal diet	Quaker	0,99	49,50

VALOR GLOBAL DO LOTE 7 – RS 897,46 (Oitocentos noventa e sete reais quarenta e seis centavos)

### LOTE 8: PÃES – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	4500	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	0,30	1.350,00
2	600	Unid	Pão de Bauru Fatiado	Rainha	3,80	2.280,00
3	100	Unid	Pão de Bauru Integral Fatiado	Rainha	4,50	450,00
4	10	Kg	Pão Francês Integral	Rainha	10,70	107,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 8 – RS 4.187,00 (Quatro mil cento oitenta e sete reais)

**VALOR GLOBAL DOS LOTES** – RS 34.995,77 (Trinta e quatro mil novecentos noventa e cinco reais setenta e sete centavos)

**O prazo de validade da proposta de preços:** é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

**Prazo de entrega:** A entrega dos produtos será ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 24 horas após solicitação. O produto a ser entregue não terá validade inferior a 06 meses.

**Da vigência do contrato:** Doze (12) meses.

**Conta bancária:** Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,  
**04.760.853/0001-82**

**ESSER & CIA LTDA - EPP**

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 06.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº

110

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.137/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 - HORÁRIO: 09:10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2118

Data: 15/10/2013

HS: 08:53 Reata

Processo Licitatório

Folha nº 111

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL  
N.º 001/2013

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

**EMPRESA CADASTRADA:** ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e documentação apresentada em 08/01/2013,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a Empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, esquina com a Avenida Willy Barth, centro da cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, comércio varejista de móveis, máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, de artigos para animais e insumos agrícolas**, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar: Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de janeiro de 2013.

  
Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº

119

Pato Bragado - PR



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/08/2013 às 10:43:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742013-14025853  
Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP  
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2013.  
Válida até 10/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS BIN/SIW Contexto=C.](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS BIN/SIW Contexto=C.) 11/10/2013

Processo Licitatório

Folha nº 114

Pato Bragado - PR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04760853/0001-82  
**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.  
**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO  
/ PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2013 a 23/10/2013

**Certificação Número:** 2013092407570985275930

Informação obtida em 24/09/2013, às 07:57:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Processo Licitatório

Folha nº

115

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**  
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:28:40 do dia 25/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2013.

Código de controle da certidão: **53DA.4584.FB88.1AD0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório

Folha nº 116

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10939718-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.760.853/0001-82

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

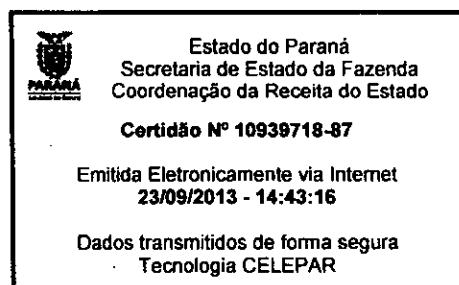
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 21/01/2014 - Fornecimento Gratuito





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 262/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA

CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Outubro de 2013

Número de Autenticidade: 612554515612554

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitação nº

Folha nº

118

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.760.853/0001-82  
Certidão nº: 31890591/2013  
Expedição: 25/06/2013, às 09:46:42  
Validade: 21/12/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Licitatório

Folha nº

119

Pato Bragado - PR

ANEXO IV

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

**ESSER & CIA LTDA - EPP**

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado, Paraná

**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 120

Pato Bragado - PR



ANEXO V

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

**ESSER & CIA LTDA - EPP**

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 123

Pato Bragado - PR

ANEXO III

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

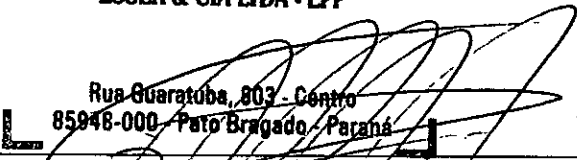
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

**ESSER & CIA LTDA - EPP**

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

 **Processo Licitatório**

Folha nº 199

Pato Bragado - PR

ANEXO VI

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 137/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

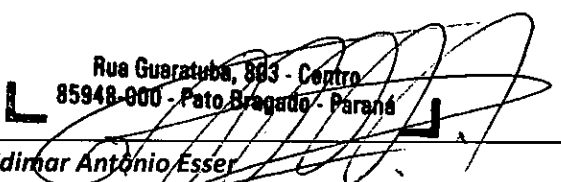
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



**04.760.853/0001-82**

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

**ESSER & CIA LTDA - EPP**

Rua Guaratuba, 803 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

**Processo Licitatório**

Folha nº 123

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º137/2013.**  
**DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 - HORÁRIO: 09:10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 2118  
Data: 15/10/2013  
HS: 08:53 Revisão

Processo Licitatório  
Folha nº 124  
Pato Bragado - PR



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 137/2013.

Nome: Lucas Blatt ME  
Endereço: Av. Willy Barth, 2742  
Bairro: Centro  
Inscrição Estadual: 90613599-04  
CNPJ: 17.185.326/0001-33

Registro Junta Comercial do Paraná:  
41 1 0733721 9  
Data do Registro: 19/11/2012

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME  
Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2742 Pato Bragado - PR  
85948-000 Pato Bragado - PR

125



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Requerimento de empresário	3
2	CPF e RG do sócio	4
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	5
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	6
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	7
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	8
7	Certidão negativa estadual	9
8	Certidão negativa municipal	10
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	11
10	Certidão negativa de falência ou concordata	12
11	Balanço Patrimonial 2012	13
12	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	15
13	Anexo VI_ Declaração de inexistência de impedimento legal Para licitar ou contratar com a administração	16
14	Anexo III_ Declaração de idoneidade	17
15	Termo de encerramento	18

*EOS*

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME  
Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2742 - Centro Pato Bragado - PR  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

196



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS BLATT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ORLANDO BLATT		(mãe) DULCE BLATT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1981	IDENTIDADE (número) 7.226.364-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.558.959-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2451
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS BLATT			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2742
COMPLEMENTO CONFEITARIA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1091102 Atividade secundária 4721102 4723700 4729602 5620102 4729699 XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; - PADARIA E CONFEITARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS; - LOJA DE CONVENIENCIA; - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUREAU; - COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucas Blatt</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas Blatt</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 19 NOV. 2012 <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RS 4.193.555-9 SSP-PR Agência Regional do M. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO <i>Lucas Blatt</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2012 SOB NÚMERO: 41107337219 Protocolo: 12/761631-4, DE 14/11/2012 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO-GERAL Processo Licitatório
--	------------------------------------	--

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUCAS BLATT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7226364-2 / SSP / PR

CPF: 004.558.959-37 DATA NASCIMENTO: 12/05/1981

RELAÇÃO: ORLANDO BLATT, DULCE BLATT

PERMISSÃO: B, ACC, CAT. FINE: AB

Nº REGISTRO: 03144532641 VALIDADE: 24/10/2013 EM HABILITAÇÃO: 18/12/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 24/10/2008

Assinatura do Emissor: DANIO ZANCOTTI 89694145761 PR890015476

DETRAN - PR CIDADANIA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 069614720

SECRETARIA PLANTILHAR 069614720



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 198

Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.185.326/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS BLATT - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANEELLE CONFEITARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10 91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2742</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/10/2013** às **09:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Processo Licitatório**

Folha nº 129  
Pato Bragado - PR 14/10/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000112013-14025326  
Nome: LUCAS BLATT - ME  
CNPJ: 17.185.326/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 16/07/2013. ✓  
Válida até 12/01/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Processo Licitatório**

Folha nº 130

Pato Branco - PR 14/10/2013

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17185326/0001-33  
**Razão Social:** LUCAS BLATT ME  
**Nome Fantasia:** PANEBELLE CONFEITARIA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2013 a 29/10/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013093016031736719309

Informação obtida em 14/10/2013, às 09:23:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Processo Licitatório**Folha nº 130Pato Bragado - PR  
14/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCAS BLATT - ME**  
CNPJ: **17.185.326/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:36:35 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2014.

Código de controle da certidão: **CDBE.A351.2520.D8ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 139

Pato Branco - PR

14/10/2013



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11020678-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.185.326/0001-33

Nome: LUCAS BLATT

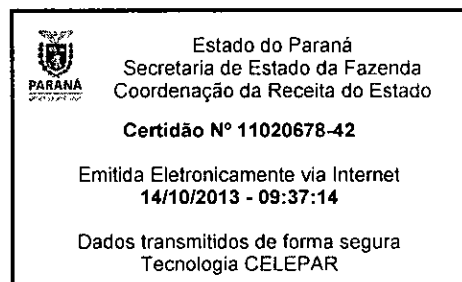
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/02/2014 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório

Folha nº 133

Pato Bragado, 14/10/2013



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 264/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUCAS BLATT - ME  
CPF/CNPJ: 17.185.326/0001-33

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Outubro de 2013

Número de Autenticidade: 395834355395834

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº

134

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BLATT - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.185.326/0001-33  
Certidão n°: 37104117/2013  
Expedição: 14/10/2013, às 09:24:48  
Validade: 11/04/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS BLATT - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.185.326/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha nº 135

Pato Branco - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**LUCAS BLATT - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 17.185.326/0001-33, com sede na Av. Willy Barth, nº 2742, centro, Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2013 – 14:15 hs. ✓

*Sandra Mara Signore*  
*Graciele Martins Leusch*  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 08.888.888/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*GAIZ*



Processo Licitatório nº

Folha nº 136

Pato Bragado - PR





# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## DECLARAÇÃO

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Prezados Senhores,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e submetemos à apreciação de V.S., quanto a nossa situação econômica e financeira, devido ao fato de a empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita sob **CNPJ nº. 17.185.326/0001-33**, ter sido constituída em 19/11/2012, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 19/11/2012. Desta forma, não apresentará Demonstrações Contábeis de Exercícios Anteriores, além do balanço inicial.

Atenciosamente,

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

Aline Siqueira da Costa  
CRC PR 050077/O-0  
Contadora

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME  
Processo Licitatório

Folha nº 137  
Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

# BALANÇO PATRIMONIAL

0208 LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33

NIRE: 41 1 07337219

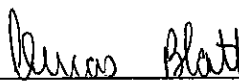
Data de Registro: 19/11/2012

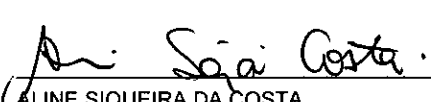
FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2012

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		46.264,26 D
	CAIXA GERAL	46.264,26 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		4.938,04 D
	ESTOQUES	4.938,04 D
<b>Total do ATIVO</b>		<b>51.202,30 D</b>
2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - LUCAS BLATT		45.000,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	45.000,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		6.202,30 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	6.202,30 C
<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>51.202,30 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCAS BLATT  
 FUNÇÃO: EMPRESARIO  
 RG: 7.226.364-2  
 CPF: 004.558.959-37

  
 \_\_\_\_\_  
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 006.127.579-43  
 CT/CRC: PR 050077/O-0



Processo Licitatório

Folha nº 138

Pato Brag. PR



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

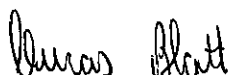
### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

*GP'S*  


Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

Processo Licitatório

Folha nº 139  
Pato Bragado - PR

**17.185.326/0001-33**

*GP'S*  
  
**LUCAS BLATT - ME**

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

**LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

Processo Licitatório

Folha nº 140  
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 137/2013.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LUCAS BLATT ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.185.326/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS BLATT**, portador do documento de identidade RG n.º 7.226.364-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.558.959-37, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

Processo Licitatório

Folha nº 141  
Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 137/2013.

Nome: Lucas Blatt ME

Endereço: Av. Willy Barth, 2742

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90613599-04

CNPJ: 17.185.326/0001-33

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 1 0733721 9

Dato do Registro: 19/11/2012

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

Processo Licitatório

Folha nº 149

Pato Bragado - PR

17.185.326/0001-33

LUCAS BLATT - ME

Av. Willy Barth, 2742 - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná



**LUCAS BLATT ME**

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 – HORÁRIOS 09:10Hr.**  
**ENVELOPE “2” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 2116  
Data: 15/10/2013  
HS: 08:46 Releta



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 002/2013**

**RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO CADASTRAL Nº 005/2012**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2273, de 28 de janeiro de 2013,

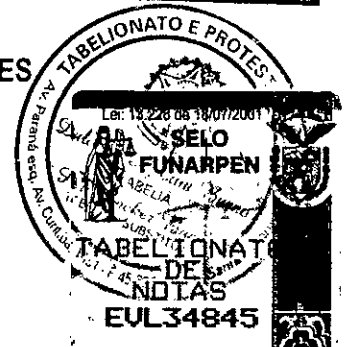
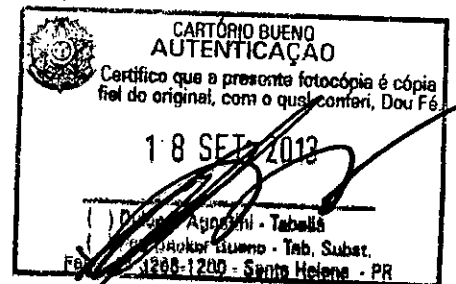
**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a **Empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 721, Centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de gêneros alimentícios - Supermercado, revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas de energia elétrica, água e telefonia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 28 de janeiro de 2013.

**LAIRTON MEINERZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.513.521/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/1992</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ITAIPU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/10/2013** às **17:48:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-14025521

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.


Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013.  
Válida até 01/02/2014.

  
EDIS



Processo Licitatório

Folha nº 146

Pato Bragado - PR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85513521/0001-03, 85513521/0001-03  
**Razão Social:** PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ITAIPU  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2013 a 06/11/2013

**Certificação Número:** 2013100810533554438370

Informação obtida em 08/10/2013, às 10:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório

Folha nº

147

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:50:39 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2014.

Código de controle da certidão: **3C3F.8284.77FD.4326**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 148

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10850609-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.513.521/0001-03

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

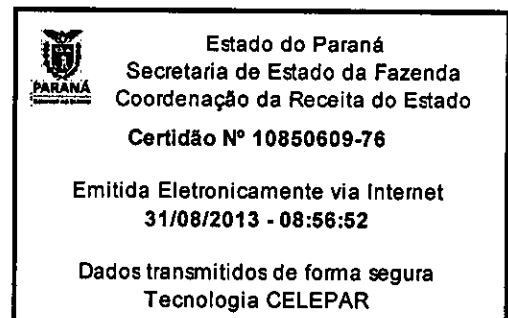
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 29/12/2013 ✓ Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature]*  
E012

*[Handwritten signature]*



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 167/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20 de Agosto de 2013

Número de Autenticidade: 355968147355968

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 150  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão n°: 32686640/2013

Expedição: 15/07/2013, às 08:16:52

Validade: 10/01/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*OK*

*[Assinatura]*

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha n°

151

Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR**

**Pregão Presencial nº 137/2013**


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Outubro de 2013.



**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR



**Processo Licitatório**

Folha nº 159

Pato Bragado - PR



**SUPERMERCADO ITAIPU  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

Pregão Presencial n ° 137/2013.

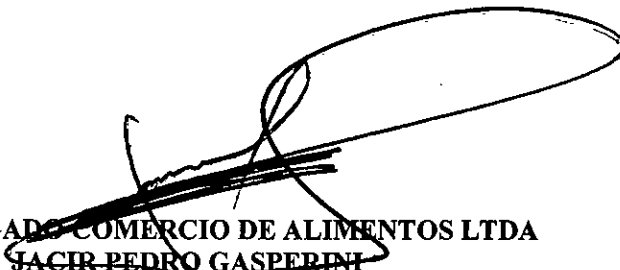
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n ° 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI, portador (a) do documento de identidade RG n ° 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n ° 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Outubro de 2013.



**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI**

Sócio Administrador  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR



**Processo Licitatório**  
Folha n° 153  
Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219  
Pato Bragado - Paraná.**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR**

**Pregão Presencial nº 137/2013**


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

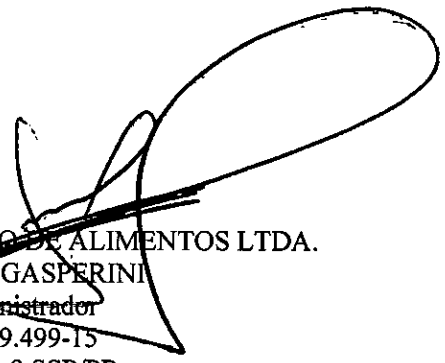
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACIR PEDRO GASPERINI portador (a) do documento de identidade RG nº 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Outubro de 2013.

  
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
JACIR PEDRO GASPERINI  
~~Socio Administrador~~  
CPF 735.219.499-15  
RG 4.064.453-9 SSP/PR



  
**Processo Licitatório**

Folha nº 154

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 137/2013

DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 – HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

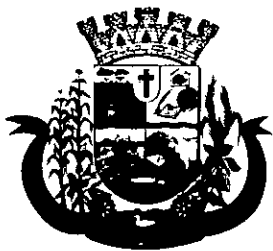
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2117  
Data: 15/10/2013  
HS: 08:50 Reverta

Processo Licitatório

Folha nº 155

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 167/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 137/2013, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 137/2013, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção do programa de Merenda junto ao Complexo escolar do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial eletrônico do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; 2) Esser & Cia Ltda; 3) Lucas Blatt - ME.** Destas, todas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora Amélia Woitzuk; Licitante **Esser & Cia Ltda**, neste ato representado pelo senhor Edimar Antônio Esser. Licitante **Lucas Blatt – ME**, neste ato representada e credenciada pela senhorita Andressa Jaqueline Bonhart. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apenas a Licitante Lucas Blatt – ME, apresentou esta Declaração, e doravante passa a ter as prerrogativas de Micro empresa, previstas no Edital convocatório. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global por lote cotado pelas licitantes, conforme constante na tabela em anexo. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta.

OS  
Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. **Estes novos valores Global por Lote foram aceitos pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para as Licitantes abaixo relacionadas. O pregoeiro apenas citou às licitantes vencedoras, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e um minutos. Esta ata foi assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 157

Pato Bragado - PR



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 137/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de lanches, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 137/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL  
TETO MAXIMO DO LOTE: R\$ 4.193,00

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Global (R\$)</i>
1	4500	Unidade	Pão de cachorro quente tamanho médio	PANEBELLE	0,22	990,00
2	600	Kg	Pão de Bauru Fatiado	PANEBELLE	4,08	2448,00
3	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado	PANEBELLE	3,72	372,00
4	10	Kg	Pão Frances Integral	PANEBELLE	4,00	40,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 3.850,00</b>	

**R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta)** reais, valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme item 9.1 do edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



# LUCAS BLATT ME

CNPJ: 17.185.326/0001-33 CIE: 90613599-04  
Av. Willy Barth, 2742, Centro – Pato Bragado – (PR).

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, em 15 de Outubro de 2013.

---

Lucas Blatt  
R.G. 7.226.364-2  
Proprietario

Processo Licitatório

Folha nº 199

Pato Bragado - PR

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Ajustamento final de valores.

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação  
 Ref: Pregão Presencial nº 137/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 2 - ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	10	unidade	Açúcar baunilha (500gr) IREMAR	4,46	44,60
2	250	Kg	Açúcar Cristal ESTRELA	1,66	415,00
3	30	Kg	Amido de milho (1kg) KITAL	4,26	127,80
4	20	Kg	Arroz Branco tipo I NUTRIPAR	2,23	44,60
5	50	kg	Arroz parbolizado tipo I NUTRIPAR	2,23	111,50
6	40	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) (370g) GALLO	3,49	139,60
7	40	unidade	Biscoito Pão de mel NINFA	3,49	139,60
8	20	unidade	Biscoito rosquinha (370g) NINFA	4,46	89,20
9	150	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro soy suco	3,49	523,50
10	10	unidade	Canela em rama 10gr GERIBA	1,26	12,60
11	40	unidade	Chá de hortelã (80g) IREMAR	9,68	387,20
12	40	unidade	Chá erva-doce (80g) IREMAR	5,43	217,20
13	30	unidade	Chá de funcho (80g) IREMAR	5,43	162,90
14	3	Kg	Coco ralado KITAL	17,91	53,73
15	50	Kg	Chocolate em pó APTI	9,68	484,00
16	10	unidade	Cravo da índia (10g) IREMAR	2,06	20,60
17	3	Kg	Colorau DE CASA	5,44	16,32
18	20	Kg	Farinha de mandioca branca HORIZONTE	4,99	99,80
19	30	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g ZAELI	1,51	45,30
20	200	Kg	Farinha de trigo especial tipo I NONITA	2,78	556,00
21	10	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr) NESTLE	12,64	126,40
22	30	Kg	Feijão preto tipo I GRÃO DO SUL	4,58	137,40
23	3	Kg	Fermento biológico (500g) APTI	21,78	65,34

Processo Licitatório

Folha nº

160

Pato Bragado - PR



24	10	unidade	Fermento químico (250g) <b>ROYAL</b>	5,64	56,40
25	30	Unidade	Lentilha (500g) <b>IREMAR</b>	4,36	130,80
26	140	Unidade	Macarrão "cabelo de anjo" (500g) <b>NINFA</b>	2,91	407,40
27	70	Unidade	Macarrão parafuso (500g) <b>VICCARI</b>	2,29	160,30
28	10	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g) <b>MESA</b>	4,12	41,20
29	10	Unidade	Mucilon de milho (400g) <b>MUCILON</b>	12,59	125,90
30	130	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml) <b>COAMO</b>	3,25	422,50
31	3	Unidade	Orégano (80g) <b>IREMAR</b>	4,53	13,59
32	10	Dúzia	Ovos <b>LAR</b>	3,76	37,60
33	300	Unidade	Pó para gelatina diversos sabores (45g) <b>APTI</b>	0,88	264,00
34	20	Kg	Sal iodado <b>GARÇA</b>	0,88	17,60
35	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml) <b>CHEMIM</b>	2,13	106,50
36	200	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg <b>MERCOR</b>	15,48	3.096,00
<b>Valor Global do Lote</b>					<b>8.899,98</b>

**Valor Global da Proposta:** R\$ 8.899,98 (Oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme descrito no Edital

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**75.219.499-15**

**Processo Licitação**

Folha nº

161

Pato Bragado - PR

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 137/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Medida</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
1	100	kg	Abacaxi	Ceasa	2,88	288,00
2	50	kg	Abacate	Ceasa	5,60	280,00
3	30	kg	Abobrinha	Ceasa	3,75	112,50
4	20	unid	Alface Crespa	Ceasa	2,99	59,80
5	50	kg	Banana maçã	Ceasa	4,13	206,50
6	100	kg	Banana nanica	Ceasa	2,25	225,00
7	200	kg	Batatinha	Ceasa	2,19	438,00
8	70	kg	Beterraba	Ceasa	2,99	209,30
9	120	Kg	Cebola	Ceasa	1,39	166,80
10	250	kg	Cenoura	Ceasa	1,99	497,50
11	30	kg	Chuchu	Ceasa	2,58	77,40
12	250	kg	Laranja	Ceasa	0,99	247,50
13	100	kg	Maçã Argentina	Ceasa	5,99	599,00
14	100	kg	Maçã Gala	Ceasa	5,99	599,00
15	100	kg	Mamão	Ceasa	3,75	375,00
16	25	kg	Mandioca descascada	Ceasa	2,99	74,75
17	600	kg	Melancia	Ceasa	1,65	990,00
18	30	kg	Pepino salada	Ceasa	2,58	77,40
19	70	kg	Pêra	Ceasa	4,47	312,90
20	10	kg	Repolho Roxo	Ceasa	2,99	29,90
21	25	kg	Repolho Verde	Ceasa	1,35	33,75
22	200	kg	Tomate	Ceasa	2,50	500,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 1 – R\$ 6.400,00 (Seis mil quatrocentos reais)

**Processo Licitatório**

Folha nº 162

Pato Bragado - PR

## LOTE 2: ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	10	unidade	Açúcar baunilha (500gr)			
2	250	Kg	Açúcar Cristal			
3	30	Kg	Amido de milho (1kg)			
4	20	Kg	Arroz Branco tipo I			
5	50	kg	Arroz parbolizado tipo I			
6	40	unidade	Biscoito maisena (sem lactose) ( 370g)			
7	40	unidade	Biscoito Pão de mel			
8	20	unidade	Biscoito rosquinha (370g)			
9	150	unidade	Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro			
10	10	unidade	Canela em rama 10gr			
11	40	unidade	Chá de hortelã (80g)			
12	40	unidade	Chá erva-doce (80g)			
13	30	unidade	Chá de funcho (80g)			
14	3	Kg	Coco ralado			
15	50	Kg	Chocolate em pó			
16	10	unidade	Cravo da índia (10g)			
17	3	Kg	Colorau			
18	20	Kg	Farinha de mandioca branca			
19	30	Kg	Farinha de milho (fubá) 500g			
20	200	Kg	Farinha de trigo especial tipo I			
21	10	unidades	Farinha láctea (lata de 400gr)			
22	30	Kg	Feijão preto tipo I			
23	3	Kg	Fermento biológico (500g)			
24	10	unidade	Fermento químico (250g)			
25	30	Unidade	Lentilha (500g)			
26	140	Unidade	Macarrão “cabelo de anjo” (500g)			
27	70	Unidade	Macarrão parafuso (500g)			
28	10	Kg	Margarina vegetal sem sal (500g)			
29	10	Unidade	Mucilon de milho (400g)			
30	130	Unidade	Óleo de soja refinado (900ml)			
31	3	Unidade	Orégano (80g)			
32	10	Dúzia	Ovos			
33	300	Unidade	Pó para gelatina diversos sabores (45g)			
34	20	Kg	Sal iodado			
35	50	unidade	Vinagre de maçã (750ml)			
36	200	Kg	Polpa de fruta Pacotes de 1kg			

VALOR GLOBAL DO LOTE 2 – R\$

## LOTE 3: PÃES – CRECHE MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	600	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio	Rainha	0,30	180,00
2	20	Kg	Pão francês Integral	Rainha	8,50	170,00
3	200	Unidade	Pão de Bauri Fatiado	Rainha	3,35	670,00

Processo Licitatório

Folha nº 163

Pato Bragado - PR

4	100	Unidade	Pão de Bauru Integral Fatiado	Rainha	3,90	390,00
---	-----	---------	-------------------------------	--------	------	--------

VALOR GLOBAL DO LOTE 3 – R\$ 1.410,00 (Hum mil quatrocentos e dez reais)

#### LOTE 4: CARNES – CRECHE MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	130	Kg	Carne bovina moída	Aliança	9,50	1.235,00
2	20	Kg	Carne bovina (bife)	Aliança	16,50	330,00
3	100	kg	Carne Bovina Magra em cubos	Aliança	16,50	1.650,00
4	50	Kg	Carne de frango (peito)	Copagril	9,50	475,00
5	25	Kg	Carne de Frango (coxa)	Copagril	5,60	140,00
6	100	Kg	Carne de frango caipira picado	Nhobento	11,50	1.150,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 4 – R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos oitenta reais)

#### LOTE 5: FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	30	kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Frimesa	13,34	400,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 5 – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

#### LOTE 6: CARNES – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	15	Kg	Carne bovina (bife)	Aliança	17,50	262,50
2	120	Kg	Carne bovina magra	Aliança	12,55	1.506,00
3	200	Kg	Carne bovina moída de 1°	Aliança	10,90	2.180,00
4	100	Kg	Carne de Frango coxa e sobrecoxa	Copagril	5,49	549,00
5	200	Kg	Carne de Frango caipira picado	Nhobento	11,30	2.260,00
6	25	Kg	Carne suína magra	Copagril	9,50	237,50

VALOR GLOBAL DO LOTE 6 – R\$ 6.995,00 (Seis mil novecentos noventa e cinco reais)

#### LOTE 7: DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	60	Kg	Presunto cozido s/ capa de gordura	Frimesa	12,50	750,00
2	4	Unidade	Adoçante Dietético 100ml	Adocil	5,00	20,00
3	50	Unidade	Barra de Cereal diet	Quaker	1,00	50,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 7 – R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)

#### LOTE 8: PÃES – ESCOLA MUNICIPAL

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	4500	Unid	Pão de cachorro quente tamanho médio			
2	600	Unid	Pão de Bauru Fatiado			
3	100	Unid	Pão de Bauru Integral Fatiado			

Processo Licitatório

Folha nº 164

Pato Bragado - PR

4	10 Kg	Pão Francês Integral			
---	-------	----------------------	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE 8 – RS

**VALOR GLOBAL DOS LOTES** – RS 21.005,00 (Vinte e um mil cinco reais)

**O prazo de validade da proposta de preços:** é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

**Prazo de entrega:** A entrega dos produtos será ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão entregues em até 24 horas após solicitação. O produto a ser entregue não terá validade inferior a 06 meses.

**Da vigência do contrato:** Doze (12) meses.

**Conta bancária:** Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

---

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 137/2013

Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

### LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 6.507,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 6.505,70</u>	6.450,00	6.400,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 6.499,55</u>	6.420,00	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>0,00</u>		

### LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 9.186,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 9.175,61</u>	R\$ 9.100,00	Declinou
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 9.186,00</u>	R\$ 9.150,00	R\$ 8.900,00
LUCAS BLATT - ME	<u>0,00</u>		

### LOTE 3 – PÃES

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 1.614,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 1.612,00</u>	1.500,00	1.410,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 1.609,40</u>	1.420,00	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>R\$ 1.614,00</u>	1.590,00	Declinou

### LOTE 4 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 5.122,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 5.117,00</u>	5.050,00	4.980,00	
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 5.121,85</u>	5.100,00	5.000,00	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>0,00</u>			

### LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 408,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 405,00</u>	400,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 405,00</u>	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>0,00</u>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 6 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL  
TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 7.107,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 7.096,00</u>	7.020,00	6.995,00	
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 7.098,00</u>	7.050,00	7.000,00	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>0,00</u>			

LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL  
TETO MÁXIMO DO LOTE: 900,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE	3.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 897,46</u>	880,00	840,00	820,00
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 897,12</u>	850,00	830,00	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>0,00</u>			

LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL  
TETO MÁXIMO DO LOTE: 4.193,00

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.ª LANCE
ESSER & CIA LTDA	<u>R\$ 4.187,00</u>	3.900,00	Declinou
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	<u>R\$ 4.191,50</u>	3.938,00	Declinou
LUCAS BLATT - ME	<u>R\$ 4.147,00</u>	3.850,00	

Pato Bragado- PR, em 15 de outubro de 2013.

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 137/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

#### **LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 6.400,00

#### **LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 8.900,00

#### **LOTE 3 – PÃES – CRECHE MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 1.410,00

#### **LOTE 4 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 4.980,00

#### **LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 400,00

#### **LOTE 6 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 6.995,00

#### **LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 820,00

#### **LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL**

Empresa Vencedora: Lucas Blatt - ME

Valor Global: R\$ 3.850,00

Pato Bragado – PR, em 15 de outubro de 2013.

  
Irineu Doméraski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 168

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 137/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 137/2013

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 137/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando a contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros de alimentação para comporem a merenda escolar fornecida aos alunos da escola municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 03/11/13, ficando definida a data de 15 de outubro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que todas elas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 167/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, conforme tabela de lances constantes deste processo licitatório, os quais foram todos aceitos pelo Pregoeiro.

**Processo Licitatório**

Folha n.º

169

Pato Bragado - PR, 14 de outubro de 2013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

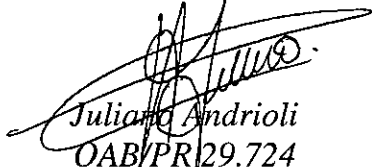
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo declaradas vencedoras do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de outubro de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

170

Página 2 de 2  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2013.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda, junto ao complexo escolar do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

### LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 6.400,00

### LOTE 2 – ALIMENTOS DIVERSOS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor Global: R\$ 8.900,00

### LOTE 3 – PÃES – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 1.410,00

### LOTE 4 – CARNES – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 4.980,00

### LOTE 5 – FRIOS – CRECHE MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 400,00

### LOTE 6 – CARNES – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 6.995,00

### LOTE 7 – ALIMENTOS DIVERSOS – ESCOLA MUNICIPAL

Empresa Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 820,00

### LOTE 8 – PÃES – ESCOLA MUNICIPAL


Empresa Vencedora: Lucas Blatt - ME

Valor Global: R\$ 3.850,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3697  
de 16/10/13, p. 36  
Comido  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 354  
de 15/10/13, p. 05  
Comido  
Visto

Pato Bragado – PR, em 15 de outubro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 171

Pato Bragado - PR